



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 30 DE MAIO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.114

PORTARIAS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 01
CONTRATO.....	PÁG. 03
EXTRATOS.....	PÁG. 06
TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 08
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 09
TERMO DE RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 10
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 10
AVISOS.....	PÁG. 13
BALANÇO.....	PÁG. 15
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 15

PORTARIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº. 12, de 26-05-2011.

Designa servidores a empreenderem viagem a Brasília a serviço da Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1202/2002, artigo 60, inciso IX.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Haroiso Ferreira de Oliveira**, matrícula nº 214442, Diretor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FMMDE; **Daniel Honório Rodrigues**, matrícula nº 866849-1, Chefe da Divisão de Contabilidade do FMMDE; **Leonardo Sousa Martins**, matrícula nº 574996-1, motorista, a empreenderem viagem a Brasília, no dia 27 de maio de 2011, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A título de colaboração técnica aos servidores da Educação, o Diretor de Contabilidade e Administração Financeira da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Goiânia, **Oseias Pacheco de Souza**, matrícula nº 29.920, acompanhará os servidores designados no caput deste artigo

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 26

(vinte e seis) dias do mês de maio de 2011.

PROF. NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº 063/2011

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Átali Azeredo de Oliveira** como Coordenadora da Ouvidoria da Saúde, desta Secretaria, a partir de 01 de abril de 2011.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde aos vinte e nove dias do mês de abril de 2011.

Elias Rassi Neto
Secretário

DESPACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 38364235
Interessado : Coordenação Estratégia Saúde da Família
Assunto : Aquisição

Despacho nº 3142/2011. O Secretário da Saúde do

Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que a Firma WV DE MORAIS E CIA LTDA realizou a entrega de todos os bens ofertados com atraso;

Considerando que a não entrega de todos os itens ofertados convencionado, configura descumprimento contratual por parte da referida Empresa;

Considerando que a mora na entrega dos materiais prejudicou as atividades desenvolvidas por essa Secretaria ao causar transtornos nos atendimentos dos usuários do SUS;

Considerando o Parecer nº 703/2011 do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE, aplicar a firma WV DE MORAIS E CIA LTDA, CNPJ, nº 09.009.059/0001-15, PENA ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos onze dias do mês de maio de 2011.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 44418771
Interessado : Departamento Administrativo
Assunto : Aquisição

Despacho nº 3213/2011 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Processo Administrativo, tendo como interessado o **Departamento Administrativo**.

Considerando a necessidade de Urgência do pedido para aquisição de refeições, tipo almoço e jantar, a serem distribuídos aos Servidores das Diversas Unidades da Saúde, que trabalham em regime de plantão;

Considerando, que diante da impossibilidade de espera procedimento normal mediante conclusão de processo licitatório em andamento nesta Municipalidade, que demanda longo período, e em razão da impossibilidade em não prestar a referida alimentação;

Considerando que aquisição das refeições é de suma importância à saúde dos trabalhadores, e que a sua falta poderá gerar transtornos;

Considerando que para a aquisição das refeições, se faz necessário a contratação das empresas fornecedoras dos mesmos;

Considerando o disposto no artigo 24; inciso IV, da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação para aquisição e fornecimento de refeições tipo almoço e jantar, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a serem distribuídos diariamente nas Unidades constantes no anexo I de estimativa geral do grupo II do processo de aquisição nº 44418771, diretamente da empresa **ARTES & DELÍCIAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, CNPJ n. 25.141.524/0001-23, no valor total de R\$ 29.016,00 (vinte e nove mil e dezesseis reais).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de Maio de 2011.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 33968483
Nome : Farmácia de Medicamentos não Essenciais
Assunto : Aquisição

Despacho nº 3392/2011. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Considerando o interesse da Administração em adquirir o medicamento PALIVIZUMAB 100mg, para atender ao tratamento de crianças prematuras que apresentem problemas respiratórios, constantes do presente procedimento;

Considerando relatório médico e demais documentos constantes das folhas 06 e seguintes;

Considerando que a Empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, é detentora de exclusividade em todo território nacional do produto Palivizumab;

Considerando Parecer do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para adquirir diretamente da Firma **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.998.701/0001-16**, 400 (quatrocentos) frascos de PALIVIZUMAB 100 MG, conforme consta do presente Processo Administrativo, no valor total de **RS 1.250.180,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil e cento e oitenta reais)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da Lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA, vinte e sete dias do mês de maio de 2011.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº.: 42941743
INTERESSADO: Comercial Norton
ASSUNTO: Fatura de Contrato

DESPACHO Nº. 2017/2011

A Secretária de Educação do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, ainda, CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e o contemplado no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 172/2010;

Que a empresa COMERCIAL NORTON DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, participou do Pregão Presencial nº. 172/2010 e não entregou os lotes de materiais dos quais foi vencedora;

Que mesmo após a prorrogação do prazo para entrega concedida pela Administração Pública Municipal, a empresa não cumpriu com suas obrigações;

Que os materiais, objeto do pregão presencial em tela, são de grande interesse e necessidade para a Secretaria Municipal de Educação;

Os transtornos causados à Administração Pública Municipal pela ausência dos materiais;

O Parecer nº. 020/2011 da Assessoria Técnica e de Gestão;

Que após notificação, a empresa não apresentou prova indubitosa para elidir sua responsabilidade;

Finalmente, que todos estes fatores recomendam pena severa, para que a empresa contratada perceba a responsabilidade da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE:

Aplicar, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no disposto na Cláusula 12 - Das Penalidades e das Sanções, à empresa COMERCIAL NORTON DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ nº. 02.414.695/0001-83, sanção administrativa de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PELO PRAZO DE 06 (seis) MESES.**

Dê-se ciência e publique-se, encaminhando ao final cópia da decisão à Comissão Geral de Licitação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 09 dias

do mês de maio de 2011.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -

CONTRATO

AMMA

CONTRATO Nº. 004/2011

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e a empresa NAT SERVIÇOS LTDA ME, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA, pessoa jurídica de direito público interno, na modalidade de autarquia, criada pela Lei nº. 8.537, de 20 de junho de 2007, com sede na Rua 75, esquina com a Rua 66, Edifício Monte Líbano, Setor Central, Goiânia - GO, CEP 74.055-110, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-33, neste ato representada por seu Presidente, **CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 7930 e no CPF sob o nº. 218.408.731-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NAT SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua Bom Sucesso, Quadra 40, Lote 02, Nº. 403, Setor Jardim Petrópolis, Goiânia - GO, CEP 74460-180, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.520.262/0001-09, neste ato representada por **NILDON ALVES TAVARES**, inscrito no CPF sob o nº. 589.190.071-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante o Processo Administrativo nº. 43648497 e as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de dragagem do recinto dos hipopótamos do Jardim Zoológico de Goiânia, bem como a limpeza da lagoa da mina que abastece o mesmo.

1.2 - O regime de execução do presente contrato é de Empreitada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

b) Prestar os serviços conforme solicitação da **CONTRATANTE** obedecendo as especificações, prazos, locais e condições apresentadas.

c) Responder por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**;

d) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados.

e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

g) Prestar os serviços contratados, independentes de quaisquer contratemplos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;

h) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com substituição de serviços/objetos que não estejam de acordo com as especificações e condições avençadas, enquanto perdurar a vigência da **garantia** oferecida pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

2.2 - A **CONTRATANTE** se compromete a:

a) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**;

c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos na **Cláusula quarta**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - DO PRAZO - O contrato celebrado entrará em vigor da data da assinatura retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2011, vigendo até 31 de dezembro de 2011.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 - DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.300,00 referente a cada sessão de limpeza periódica, totalizando o valor do presente Contrato em R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

4.1.1 - Nos preços estipulados estão incluídos

todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão-de-obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.2 - DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, de acordo com o estabelecido no cronograma físico financeiro, por meio de ordem de Pagamento, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa, após a devida atestação, via Ordem de Pagamento no Banco Itaú, Agência 4336, Conta Corrente 22788-1.

4.2.1 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à mesma em virtude de penalidades ou inadimplência.

4.3 - ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

4.4 - DO REAJUSTE:

4.4.1 - Os preços praticados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

4.4.2 - Na prorrogação do prazo, o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado utilizando-se dos índices econômicos oficiais de acordo com as normas legais e de mercado tal como: IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), da Fundação Getúlio Vargas, do período.

4.4.3 - Caso haja uma prorrogação do prazo de entrega e, ultrapassando os 12 meses, o índice de reajuste já estará previsto no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A classificação das despesas dar-se-á as expensas da dotação orçamentária adotada no ano de 2011 (dois mil e onze).

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E MULTA

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do

representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a **CONTRATADA** apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

6.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor dos serviços prestados e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital do Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

6.1.3 - Multa de 2% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a contratante, com o não fornecimento parcial ou total do contrato.

6.2 - Ficará impedida de contratar com a Administração Pública:

6.2.1 - Por 06 (seis) meses - quando incidir em atraso na prestação dos serviços;

6.2.2 - Por 01 (um) ano - na prestação dos serviços em desacordo com o exigido em contrato;

6.2.3 - Pelo o prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3 - As sanções previstas nos subitens **6.1** poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **6.2** facultados a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Serão realizadas durante o ano de 2011 (dois mil e onze) 06 (seis) sessões de limpeza do recinto dos hipopótamos do Parque Zoológico de Goiânia e 04 (quatro) sessões de limpeza da lagoa da mina que abastece o mesmo, de acordo com o cronograma estipulado pela **CONTRATANTE**.

7.2 - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº. 8.666/93, mediante termo circunstanciado, o objeto deste

Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

II - Definitivamente, em até 05 dias úteis, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos do contrato, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

7.2.1 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram prestados em desacordo com a proposta, de má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.2.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da **CONTRATADA a posteriori**. Deverão ser substituídos os serviços que, eventualmente, não atenderem as especificações do contrato.

7.3 - Os serviços deverão ser prestados de acordo com o estabelecido no Anexo I- Termo de Referência e demais normas constantes do edital.

7.4 - A **CONTRATADA** deverá **prestar os serviços**, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro do horário de expediente da **CONTRATANTE**.

7.5 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato ou recusar-se a assiná-lo, será convocado outro licitante, observadas a ordem de classificação e as exigências habilitatórias constantes do edital, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII

e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA APRECIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município, não se responsabilizando a **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1 - Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, a Proposta da **CONTRATADA** datada de 14 de fevereiro de 2011, fls. 06, exarada no processo administrativo nº. 43648497 e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº. 10.520/02, e Lei Federal nº } 8.666/93 e alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em **03(três)** vias de igual teor e forma para um

só efeito legal, na presença das **02(duas)** testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, aos 11 dias de maio de 2011.


CLARISÂNGELO LUIZ PEREIRA JUNIOR
Presidente da AMMA


NILDON ALVES TAVARES
Representante da Empresa Contratada



TESTEMUNHAS:

NOME: Marcelo Aparecido dos Dias CPF: 0851.785.191-91

NOME: _____ CPF: _____

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2010

1 - DATA: 27/05/2010

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Ivone Pereira Chaves Barbosa

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% e prazo ao contrato nº. 043/2010 para o fornecimento de **carne, gado paleta lote II, carne frango peito lote II, carne de frango coxa/sobre coxa lote II, carne porco pernil lote II e carne de porco pernil lote III**, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 056/2010 e seus Anexos.

5 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 421662,50 (quatrocentos e vinte um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

7 - PROCESSO Nº.: 44620111/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 143/2010
RERRATIFICAÇÃO**

- 1.FUNDAMENTO:** TERMO ADITIVO
- 2.CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e a empresa POLY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
- 3.OBJETO:** A retificação da Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº 143/2010.
- 4.PROCESSO:** 41738278/2010

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE**

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

RERRATIFICACAO

CONTRATO N.º 015/2008

Contratante: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT.

Contratada: G8 NETWORKS LTDA.

Processo nº: 42767719 de 26/11/2010

OBJETO: Retifica a Cláusula Segunda, inerente ao valor do aditivo, com estimativa do valor total, por aparelho e valor mensal.

Valor estimado: R\$1.387.125,00

Valor por aparelho: R\$924,75

Valor mensal de R\$ 115.593,75

Ratificam-se as demais cláusulas.

Data: Goiânia, 11 de maio de 2011.

MIUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT

COMURG

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 018/2011-AJU**

Processo Administrativo nº 44078422/2011

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e JAIDER CASSIO AMARAL-ME.

DATA: Goiânia, 03 de maio de 2011.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Jaider Castro Amaral - **PROPRIETÁRIO.**

FINALIDADE: Mudança na redação do item 2.2..

PRAZO: Seis (6) meses após o recebimento da primeiro ordem de fornecimento.

VALOR DO ADITIVO: Valor do contrato inalterado.

FORO: Goiânia-GO.

COMURG

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO N.º 030/2011-AJU**

Processo Administrativo nº 43532341/2011

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e WALTER PIRES DE OLIVEIRA.

DATA: Goiânia, 14 de abril de 2011.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

LOCADOR - Walter Pires de Oliveira - **PROPRIETÁRIO.**

FINALIDADE: Locação do imóvel situado na Rua VF-36, Qd. 28,

Lt. 11, Setor Finsocial, nesta Capital, onde será instalado o Ponto de Apoio de Varrição da Regional Noroeste.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 9.107,88 (nove mil, cento e sete reais, oitenta e oito centavos).

FORO: Goiânia-GO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DO PROFISSIONAL, CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL

Processo	Nome	Função	Despacho	Vigência	
			Autorizativo	Início	Termino
40907491	FELIPE DOMINGUES DIAS	MEDICO/SAMU	056/2011	14/04/2011	13/04/2012

Goiânia, 26 de abril de 2011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO, CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL.

Processo	Nome	Função	Despacho	Vigencia	
			Autorizativo	Início	Termino
40817891	SERGIO DE CAMARGO ROMERO JUNIOR	MEDICO PSF	056/2011	31/03/2011	30/03/2012

Goiânia, 02 de maio de 2011.

TERMO DE ACORDO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município; **Dr. Ernesto Guimarães Roller**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 491.960.761.15 e RG nº 54.5480., e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. Sob o nº 1.695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e, do outro o Sr. **JOSE CALIL JORGE**, portador do

RG nº 4445514 DPGC/CO e CPF sob nº 073.932.616-34 e a Sra. MARIA IMACULADA JORGE, portadora do RG nº 874718 SSP/GO e CPF sob nº 779.766.061-15, pactuam as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO DE ACORDO é a concordância com o valor estipulado, para indenização das benfeitorias de propriedade do(a) desapropriado), situado à **Rua dos Ferroviários, n.º 256, Vila Santa Rita**, nesta Capital, expropriado pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, **perfazendo uma área total de 121,65 m²** de área edificada, no valor atualizado no montante de **R\$ 38.070,52 (Trinta e oito mil, setenta reais e cinquenta e dois centavos)**, Tudo conforme consta do processo n.º 35602470/2008 e determinado pelo Decreto n.º 385 do ano de 2011 e o disposto no art. 10 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

CLÁUSULA SEGUNDA:

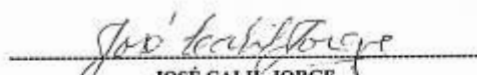
Fica autorizado o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, após a assinatura do

TERMO DE ACORDO e após o pagamento da importância devida ao desapropriado, a ocupar a área referida na CLAUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado (a), em tempo algum, transferindo ao desapropriado a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriado, pondo o MUNICÍPIO adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, ela evicção de direitos, tudo conforme a legislação e vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 28 de Fevereiro de 2011.

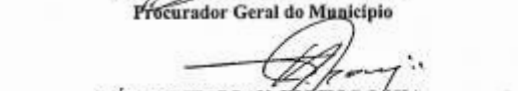
OUTORGANTES DESAPROPRIADOS


JOSÉ CALIL JORGE


MARIA IMACULADA JORGE

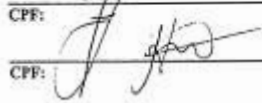
PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE


ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Procurador Geral do Município


SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:

CPF: 

CPF: 

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA

Resolução n.º 005/2011

Goiânia, 02 de abril de 2011.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 148ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2011, no uso de

suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, considerando:

- Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluídos os aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;
- O último Processo Seletivo foi realizado, outubro de 2004;
- Atualmente em Goiânia, há mais de 50% das micro áreas da ESF - Estratégia Saúde da Família descobertas por ACS - Agente Comunitário de Saúde, nas equipes de saúde da família, conforme informação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a solicitação do CMS - Conselho Municipal de Saúde;
- A ESF é prioritária e considerada estratégica para reversão do Modelo Assistencial Hospitalocêntrico, adotado como estratégia de reorganização da Atenção Básica de Saúde, segundo os princípios dos SUS, a territorialização da área de abrangência, tendo o núcleo da família como base e suas relações sociais, em áreas e economicamente bem delimitadas;
- A ESF é a estratégia ativa e específica párea o desenvolvimento das ações e possibilita o acesso da população a rede de saúde pelos os serviços de nível primário de atenção e a todos os níveis de Atenção a Saúde;
- A ESF deve ser organizada e estar qualificado para atender e resolver os principais problemas que demandam serviços de saúde e ter autonomia para referenciar os casos que necessitem de serviços de maior complexidade tecnológica;
- Que já existe a base jurídica para realização da Seleção do ACS, conforme a Medida Provisória Nº 297 de 9 de julho de 2006 e a emenda constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, Lei Complementar Municipal Nº 178 de 24 de abril de 2008;
- Que há sensibilidade por parte do Secretário Municipal de Saúde e do Prefeito em priorizar a participação social no SUS e priorizar a Saúde;
- E que após Reunião dos Segmentos e votação em Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia.

Resolve:

1. Que seja realizado em caráter de urgência o Processo Seletivo dos Agentes Comunitários de Saúde para suprir as necessidades para cobertura dos micros áreas descobertas;
2. Que sejam capacitados todos(as) agentes Comunitários de Saúde contratados, por meio desta seleção.

Venerando Lemes de Jesus
Presidente

Neiton Pedro Chaves
1º Secretário

Homologo esta resolução em 18/05/2011
nos termos do inciso 2º do art. 1º da lei n.º 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 335/2010
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 335/2010 - Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por Ítem, processo 42040258/2010, Resolve RETIFICAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do presente procedimento licitatório em conformidade com o Despacho nº 620/2011 emitido pela Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia e AUTORIZAR a despesa às empresas:

• DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - (Lotes 06, 29, 32, 35, 50, 51, 52, 53, 58, 87, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 112, 122, 124, 125) perfazendo o valor total de R\$ 319.847,00 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e sete reais); • STAR ODONTOMÉDICA LTDA - (Lotes 12, 14, 15, 16, 17,

21, 22, 23, 24, 31, 33, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 88, 89, 92, 93, 95, 114, 116, 117, 118, 120, 121) perfazendo o valor total de R\$ 193.448,80 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); • DENTAL REZENDE LTDA - (Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 18, 19, 20, 38, 39, 62, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 90, 91, 107, 109, 110, 113, 119) perfazendo o valor total de R\$ 270.029,10 (duzentos e setenta mil e vinte e nove reais e dez centavos); • DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA - (Lotes 07, 10, 11, 13, 25, 26, 30, 36, 37, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 55, 59, 60, 61, 63, 68, 85, 103, 108, 115) perfazendo o valor total de R\$ 182.391,60 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos); • SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA - (Lotes 40, 41, 42, 43, 54) perfazendo o valor total de R\$ 133.340,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta reais)

• Total Geral do Processo: R\$ 1.099.056,50 (um milhão e noventa e nove mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Observações: Os lotes 56, 57, 106, 111, 123, 126, 127, 128, 129 fracassados; Os lotes 27, 28 ficam desertos e o lote 34 fica cancelado, conforme consta nos autos.

Goiânia, 06 de maio de 2011.

Elias Rassi Neto
Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO**SEPLAM
DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO****EDITAL Nº 0014 / 2011**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, AIM 09, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição em dívida ativa:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	AGNALDO FERREIRA DE SOUZA	38704770	DECISAO	30/03/11
2	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	42959677	DECISAO	15/04/11
3	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	42364487	DECISAO	25/04/11
4	ASTRONE JUNIOR MARQUES PERES	41302739	DECISAO	20/04/11
5	BENEDITO MARTINS DE CASTRO	42296201	DECISAO	20/04/11
6	CLAUDIA MARIA LOBO M. DE P. SOUZA	42504262	DECISAO	20/04/11
7	CLAUDIO PADUA RESENDE	41908025	DECISAO	20/04/11
8	CLEONIS PEREIRA DE CASTRO E OUTRA	42711250	DECISAO	14/02/11
9	CLINICA MATER BELLE LTDA	41761041	DECISAO	10/01/11
10	DIVINA IZABEL DA SILVA	42165646	DECISAO	20/04/11
11	DIVINO FERREIRA DA COSTA	40994947	DECISAO	21/03/11
12	EDMIURA CARVALHO MILHOMEM	42338583	DECISAO	20/04/11
13	EDNA MARIA RIBEIRO	41970308	DECISAO	06/04/11
14	EDSON GOMES MAGALHAES	42183491	DECISAO	21/03/11
15	ELAINE QUINTA SOARES	42268739	DECISAO	20/04/11
16	ESPOLIO DE DELCY MARIA FREITAS DE SOUZA	42597911	DECISAO	20/04/11
17	EURIPEDES VIANA FERREIRA	41748036	DECISAO	30/03/11
18	EVA TEREZINHA MOTA	42192554	DECISAO	20/04/11

19	EVANGELINA NOVAES DOS SANTOS	43087088	DECISAO	11/04/11
20	FABIANA DE LIMA FARIA LEAO	41748770	DECISAO	30/03/11
21	FABIO RODRIGUES	42176630	DECISAO	01/04/11
22	FRANCISCO VIANA JUNIOR	43013475	DECISAO	20/04/11
23	GERTRUDES GOMES RIBEIRO	41611626	DECISAO	01/04/11
24	GRACILENE ROCHA MARINHO	39186403	DECISAO	28/03/11
25	HARMONIA EMPREEND. AGROPECUARIOS LTDA	42489484	DECISAO	27/04/11
26	HELIO ALVES FORTE	41918535	DECISAO	25/03/11
27	HILDEBRANDO E. DA SILVA	42664758	DECISAO	20/04/11
28	IGREJA APOSTOLICA	42176222	DECISAO	04/04/11
29	IGREJA PROJETO DAS MISSOES ALEM DAS FRONTEIRAS	39581833	DECISAO	04/04/11
30	IRENE TAVARES DE LIMA ARAUJO	40126988	DECISAO	04/04/11
31	IRENE TAVARES DE LIMA ARAUJO	40448217	DECISAO	04/04/11
32	IZALTINO MARIANO JUNIOR	39786311	DECISAO	04/04/11
33	JAIME FLAVIO DO NASCIMENTO	42683248	DECISAO	20/04/11
34	JANUARIO DOS SANTOS	38822497	DECISAO	06/04/11
35	JEFFERSON BUENO	42486809	DECISAO	27/04/11
36	JOANA DARQUE VIEIRA CAMPOS	39010135	DECISAO	29/03/11
37	JOAO ALVES RIBEIRO	42418048	DECISAO	20/04/11
38	JOAO GOMES FALEIROS	42343871	DECISAO	11/04/11
39	JOEL GOMES HAINE	40564799	DECISAO	04/04/11
40	JORGE BUENO DE ALMEIDA	32484824	DECISAO	30/03/11
41	JOSE ANTONIO BRANDAO	42752690	DECISAO	20/04/11
42	JOSE DOS SANTOS CARVALHO	43773046	DECISAO	01/04/11
43	LIVIAN NASCIMENTO DOS SANTOS TELES	40902023	DECISAO	15/02/11
44	LUIS TORTOLA	37189626	DECISAO	27/04/11
45	LUIZ ANTONIO BARROS OLIVEIRA	40228675	DECISAO	01/04/11
46	LUIZ ANTONIO CABRAL	42945404	DECISAO	01/04/11
47	LUIZ RASSI JUNIOR	35581821	DECISAO	16/02/11
48	LUZIA DAS GRACAS DA SILVA	42700207	DECISAO	20/04/11
49	MARCELO FERREIRA MACEDO	42700126	DECISAO	20/04/11
50	MARCIA CARDOSO	40007768	DECISAO	29/03/11
51	MARCOS JUNQUEIRA PEREIRA - ENG. CIVIL	40142738	DECISAO	28/03/11
52	MARIA ANTONIA RODRIGUES	32826393	DECISAO	01/04/11
53	MARIA CONCEICAO ANTONELLI	41510463	DECISAO	15/04/11
54	MARIA DIVINA DE LIMA BORGES	40128042	DECISAO	21/03/11
55	MARIA JOSE DA SILVA SABA	41716240	DECISAO	06/04/11
56	MARIA SEBASTIANA S. SILVA	42023400	DECISAO	30/03/11
57	MAXS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	42664723	DECISAO	20/04/11
58	NARDO FERREIRA BRUNES	39163403	DECISAO	29/03/11
59	NB URBANISMO LTDA	42636860	DECISAO	29/03/11
60	PATRICIA BELTRAO DIAS	40924051	DECISAO	29/03/11
61	PAULO SERGIO VALVERDE DOS SANTOS	43054023	DECISAO	27/04/11
62	PEDRO ALVES RAMOS	40032282	DECISAO	29/03/11
63	PNEUS AMERICANAS S/A	43002694	DECISAO	27/04/11
64	PRUMUS CONSTRUCOES E EMP. LTDA	39899264	DECISAO	29/03/11
65	RAIMUNDO PEREIRA MENDES	42094404	DECISAO	21/03/11
66	REGINALDO RODRIGUES REIS	41849843	DECISAO	20/04/11
67	RESENE LOPES PINHEIRO	41902272	DECISAO	30/03/11
68	RONEY SHARLEY FARIA MARTINS	39204339	DECISAO	11/04/11
69	SAMAMBAIA HOTEL LTDA	38781111	DECISAO	06/04/11
70	TELECOM ENG. E TELEC. LTDA	40564934	DECISAO	06/04/11
71	VALDIR CANDIDO VIEIRA	40583050	DECISAO	21/03/11
72	VALDIR ETERNO ALVES	42391174	DECISAO	25/04/11
73	VALDIVINO CARLOS DE FREITAS	42088463	DECISAO	30/03/11
74	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	42486558	DECISAO	04/04/11
75	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	42824739	DECISAO	25/04/11
76	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	43031414	DECISAO	25/04/11
77	VERA LUCIA FERREIRA JACOME	39197294	DECISAO	06/04/11
78	VILMA MOREIRA DE MELO	42026671	DECISAO	12/04/11
79	VILMAR JOSE GODOI	42413925	DECISAO	25/04/11
80	WEBER GOMES DA SILVA	42021008	DECISAO	06/04/11
81	WERLEY RODRIGUES BORGES	43031503	DECISAO	06/04/11

(EDIFICAÇÕES)

De acordo,

Dr. Abadio Antônio Barbosa
Diretor do Departamento do Contencioso

Roberto Elias de Lima Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

SEPLAM
DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO

EDITAL Nº 0015 / 2011

A Diretoria do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, APM 09, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	BENEDITO DE SOUSA SIQUEIRA	44280540	INTIMACAO	29/04/2011
2	EDVALDO DE NAPOLI	43738011	INTIMACAO	22/03/2011
3	FABIANA DE LIMA FARIA LEAO	44226120	INTIMACAO	29/04/2011
4	FUAD CALIXTO ABRAHAO TUMA	44123738	INTIMACAO	13/04/2011
5	JURAIDES ROSA DE OLIVEIRA	43835521	INTIMACAO	25/03/2011
6	MAGDA CALACA NEVES OXBORROW	43886959	INTIMACAO	04/04/2011
7	MARCELO FERREIRA MACEDO	38594052	INTIMACAO	28/02/2011
8	MARCIA AUGUSTA BRAGA	37406864	INTIMACAO	16/03/2011
9	MARIA IZABEL VAZ DE OLIVEIRA	43966405	INTIMACAO	12/04/2011
10	MARIA ROSA SOARES	44020807	INTIMACAO	12/04/2011
11	MARIA VALDECI SILVA E SOUZA	44154153	INTIMACAO	26/04/2011
12	MENDES JUNIOR ENGENHARIA S/A	44213869	INTIMACAO	29/04/2011
13	MOISES CANDIDO DA SILVA	43519042	INTIMACAO	22/03/2011
14	RONARA BANDEIRA	44050153	INTIMACAO	11/04/2011
15	SANDRA MARIA CARDOSO DE O.ROTOLI E OUTROS	43097164	INTIMACAO	25/02/2011
16	SOCIEDADE HABITACIONAL COMUNITARIA	43845268	INTIMACAO	21/03/2011
17	TARCISO ROQUE DE OLIVEIRA	43930486	INTIMACAO	29/03/2011
18	VANOR MARTINS PINHEIRO	43818236	INTIMACAO	25/03/2011
19	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	43687425	INTIMACAO	18/04/2011
20	WILLIAM DE ALCANTARA E SILVA	44029189	INTIMACAO	12/04/2011

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em Goiânia, Goiás, aos 25 de Maio de 2011-
(EDIFICAÇÕES)

De acordo,

Dr. Abadio Antônio Barbosa
Diretor do Departamento do Contencioso

Roberto Elias de Lima Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

SEPLAM
DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO

EDITAL Nº 0016 / 2011

A Diretoria do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, APM 09,

Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	BROOKFIELD CERRADO EMP. IMOBILIARIOS LTDA	43891855	EMBARGO	16/03/11
2	BROOKFIELD CERRADO EMP. IMOBILIARIOS LTDA	43891511	EMBARGO	16/03/11
3	DENIVALDO ANTONIO SANTANA	42334383	EMBARGO	01/10/10
4	IVAN DE AQUINO SILVA	43950657	EMBARGO	22/03/11
5	JAMILTON MORAIS DA SILVA	43821679	EMBARGO	25/02/11
6	MARIO MENDONCA	43950363	EMBARGO	22/03/11
7	OKANE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	40688641	EMBARGO	08/04/10
8	PNEUS AMERICANAS S/A	43140647	EMBARGO	04/01/11
9	VALERIA NOGUEIRA AFFIUNE	43892088	EMBARGO	16/03/11

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em Goiânia, Goiás, aos 25 de Maio de 2011 - (EDIFICAÇÕES)

De acordo,

Dr. Abadio Antônio Barbosa
Diretor do Departamento do Contencioso

Roberto Elias de Lima Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

AVISOS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2011

DATA ABERTURA: 16 de Junho de 2011

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de iluminação (arame liso, cabo de cobre, caixa metálica, cano de ferro e outros), para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 43562789/2011

INTERESSADO: Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 27 de Maio de 2011

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011

DATA ABERTURA: 16 de Junho de 2011

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de iluminação (cabo de cobre, bucha, caixa metálica, cano de aço, conector e outros), para complementação da iluminação pública da Avenida Leste Oeste, para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 43539434/2011

INTERESSADO: Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 27 de maio de 2011

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011

DATA ABERTURA: 16 de Junho de 2011

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à lavagem de uniformes, para a Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 43752014/2011

INTERESSADO: Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62)3524-6320 Fax: (62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 27 de maio de 2011

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011-
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA ABERTURA: 16 de Junho de 2011

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de EPI'S (respirador purificador de ar, óculos de segurança, avental de segurança, dentre outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 43893394/2011

INTERESSADO: Companhia de Urbanização de Goiânia

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62)3524-6320 Fax: (62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 27 de maio de 2011

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, "por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 43218859/2011, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2011, com abertura prevista para o dia 07 de junho de 2011, às 09h30min, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pela necessidade de alteração do edital. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 26 de maio de 2011

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário

BALANÇO**IMAS****ILMOS SRS.****DIRETORES E AÇIONISTAS****IMAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA
GOIÂNIA - GOIÁS**

Parecer de Auditoria Independente Referente ao Balanço do exercício do ano de 2010, **INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, do município de Goiânia-Goiás, levantadas as contas do período de janeiro de 2010 a dezembro de 2010.

De conformidade com a legislação vigente e utilizando técnicas modernas de auditoria, procedemos às análises técnicas das demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do ano de 2010 elaborados sob a responsabilidade da administração da entidade.

1- Nossas análises foram empreendidas de acordo com as técnicas usuais de auditoria e compreenderam:

1.1- Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil, bem como o de controle interno.

2- Evidências e Registros

2.1-O Ativo Financeiro do exercício de 2010, apresenta um saldo de **R\$ 3.678.932,77** (Três milhões seiscentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

2.2 - O Ativo Realizável a longo Prazo do exercício de 2010, apresenta um saldo de **R\$ 0,00**.

2.3 - O Ativo permanente imobilizado do exercício de 2010, deduzindo as suas devidas depreciações apresenta um saldo de **R\$ 616.565,50** (seiscentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Totalizando um saldo em seu Ativo no exercício de 2010 no valor de **R\$ 4.295.498,27** (quatro milhões duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

3.1 - O Passivo financeiro do exercício de 2010, apresenta um saldo de **R\$ 1.839.148,05** (um milhão oitocentos e trinta e nove mil cento e quarenta e oito reais e cinco centavos).

3.2 - O ativo Real líquido do exercício do ano de 2010,

apresenta um saldo de **R\$ 2.456.350,22** (Dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

Totalizando um saldo no passivo do exercício do ano de 2010 no valor de **R\$ 4.295.498,27** (quatro milhões duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

4 - O exame se deu com base em testes das evidências e os registros que suportam os valores e as informações contábeis apresentadas, bem como análise dos registros contábeis e das práticas adotadas pela administração, assim como as demonstrações contábeis divulgadas.

5 - De conformidade com as demonstrações contábeis acima, podemos aferir que os lançamentos e registros contábeis, foram efetuados dentro das normas pertinentes à escrituração contábil, bem como não apresentaram variações relevantes.

É o Parecer.

Goiânia, 05 de Maio de 2010.

Cleyton dos Santos Bittencourt
Sócio Proprietário
Consultância Previ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

JOSÉ HENRIQUE ALVES, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 40327746, a Licença Ambiental Simplificada (Las) para Coleta de entulho situado à Rua J 18 Qd. 81 Lt. 05 Nº 446 Setor Jaó Goiânia/GO.

AMMA

H.A.C. DE OLIVEIRA - ENTULHOS GOIANIA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 44512074, a Licença Ambiental Simplificada para Coleta de resíduos não-perigosos e aluguel de andaimes no endereço Rua ARPOADOR Nº 264 QD. 12 LT. 16 - RESIDENCIAL MANSÕES PARAISO - GOIÂNIA/GO.

AMMA

BIRA Centro de Reparação Automotivo Ltda torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº. 43840922, a Licença de Instalação e

Operação, para atividade de serviços de lanternagem e pintura, sito à Avenida T-63, Qd. 11 Lt 06, nº. 3991, Bairro Anhanguera - Município de Goiânia/GO.

AMMA

Toalheiro Anhanguera Serviço de Lavanderia Ltda. toma público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **32886094** a Licenciamento Ambiental poluição e Licenciamento Ambiental Simplificada para Lavanderia Industrial, sem tinturaria, situada, na Avenida Gameleira, nº2.029 Jardim Brasil, nesta Capital.

AMMA

SUPERMERCADO MOREIRA LTDA. torna público que Requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo nº **44622244**, a Licença Ambiental de Instalação (LI), para a atividade de perfuração e construção de poços de água (mini-poço), sito a Avenida T-1, nº 155, Quadra 19, Lote 11, Setor Bueno, Goiânia - GO.

Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

Impressão e Acabamento:

**Multi
Impressões**